

REABERTURA DE COTAÇÃO N° 07/2023 – PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOTRIBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 27/01/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 23 de janeiro de 2023.

Setor de Compras.

1 TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de empresa de especializada para realizar manutenções preventivas e corretivas no sistema de radiocomunicação digital da SAEC. Trata-se um sistema de rádio utilizado diariamente entre as equipes de campo e coordenadores do prédio administrativo da SAEC. Esse sistema visa transmitir informações de Ordens de Serviços e relatar questões técnicas diversas entre as equipes que operam o sistema de abastecimento de água e, também, coleta de esgoto bruto da cidade de Catanduva/SP.

Através dessa contratação, a SAEC fará manutenções nos principais equipamentos de comunicação, tais como: rádios fixos, rádios portáteis e repetidora, visando-se garantir o tráfego das informações via radiocomunicadores. Sem esse sistema, as equipes de campo ficam dispersas e inacessíveis aos coordenadores, diminuindo-se a qualidade da prestação de serviços aos municípios.

2. NORMAS APLICÁVEIS

- 2.1. **ABNT NBR 5410** - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 2.2. **NR6** – Equipamentos de proteção individual – EPI;
- 2.3. **NR7** – Programa de controle médico de saúde ocupacional;
- 2.4. **NR10** – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- 2.5. **NR35** – Trabalho em altura.
- 2.6. Outras NR's pertinentes ao objeto contratado;

3. DO CONTRATO

- 3.1. Modalidade: Registro de preços;
- 3.2. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;

3.3. Serão pagos os serviços e materiais previsto na planilha orçamentária que tenham sido efetivamente utilizados e totalizados, através de medições;

3.4. Não serão pagos custos com deslocamentos, horários de almoço, estadias e alimentação de funcionários da empresa CONTRATADA; Não serão pagos custos com frete de equipamentos, materiais e acessórios;

4. EQUIPAMENTOS RÁDIO COMUNICADORES DA SAEC

Os principais equipamentos serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de equipamentos radiocomunicadores digitais da SAEC.

MODELO	LOCAL	QTD
Motorola MOTOTRBO SLR5100	Rua Olinda, nº 1141	1
Motorola MOTOTRBO DEM 300	Rua Agudo, nº 50 e Rodovia Vicente Sanches, Km 5	2
Motorola MOTOTRBO DGM 5000e	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	1
Motorola DEP 450	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	64
Motorola DGP 5550e	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	3
Sistema de gravação de voz	SAEC - Rua São Paulo, nº 1108	1

4.1. DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

4.1.1. A Visita Técnica será **FACULTATIVA**. As empresas licitantes interessadas em participar do presente certame licitatório, poderão enviar profissional, para proceder com Visita Técnica até à data de abertura da sessão, de acordo com prévio agendamento junto à Divisão de Captação e Reservação de Água, através dos telefones (17) 3531-0600 e (17) 3531-0610;

4.1.2. **Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta**, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

Na Tabela 2, é detalhado os principais serviços técnicos, materiais, critérios de medição e

normas aplicáveis que serão de escopo da EMPRESA CONTRATADA.

Tabela 2: Detalhamento do escopo de fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
1	<p>Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios portáteis, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC.</p> <p>Modelo do rádio: MOTOTRBO DEP 450 ou DGP5550e, Motorola</p>	un.
Critério de Medição	<p>1) Será medido por unidade de rádio que for realizado manutenção (UN.);</p> <p>2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva, em bancada da empresa contratada, para rádios comunicador digital modelos DEP 450 ou DGP5550e, do fabricante Motorola;</p> <p>3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento desses equipamentos, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos da sede administrativa da SAEC;</p>	
2	<p>Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios móveis fixados, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC.</p> <p>Modelo do rádio: MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola</p>	un.
Critério de Medição	<p>1) Será medido por unidade de rádio que for realizado manutenção (UN.);</p> <p>2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva em rádio comunicador digital modelos MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, do fabricante Motorola;</p> <p>3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento desses equipamentos, EXCETO os acessórios</p>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	<p>dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos na sede administrativa da SAEC;</p>	
3	<p>Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádio repetidora, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo. EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos.</p> <p>Modelo da repetidora: MOTOTRBO SLR5100, Motorola</p>	un.
Critério de Medição	<p>1) Será medido por unidade de rádio repetidora que for realizado manutenção (UN.);</p> <p>2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção preventiva ou corretiva em bancada da empresa contratada para rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola;</p> <p>3) O item remunera o fornecimento de todas as peças e componentes necessários para reestabelecer o funcionamento da repetidora, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>4) O item remunera o transporte, retirada e devolução, dos equipamentos no local que se encontra instalado (Rua Olinda, 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP);</p>	
4	<p>Serviço de atendimento em campo para Manutenção Corretiva ou Manutenção Preventiva Anual para rádio repetidora e seus circuitos auxiliares. Incluso limpeza geral, reparos e ajustes técnicos, testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo;</p> <p>Incluso deslocamento, alimentação e estadia (se necessário);</p> <p>Prazo de atendimento normal: até 24 horas após abertura do chamado;</p> <p>Prazo de atendimento emergencial: até 02 horas após abertura do chamado.</p> <p>Atendimento no local em que se encontra instalada o rádio repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP."</p>	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de atendimentos que forem solicitados a contratada (UN.);	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	<p>2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a execução de manutenção CORRETIVA ou PREVENTIVA em rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola, incluso, mas não se limitado a: limpeza geral, reparos e ajustes técnicos e testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa tabela abaixo;</p> <p>3) O item remunera o deslocamento do técnico até o local em que se encontra instalado a repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antonio, Catanduva/SP, estadias e alimentação (se necessário).</p>	
Normas Aplicáveis	<p>1) ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;</p> <p>2) NR6 – Equipamentos de proteção individual – EPI;</p> <p>3) NR7 – Programa de controle médico de saúde ocupacional;</p> <p>4) NR10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;</p> <p>5) NR35 – Trabalho em altura.</p>	
5	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.
Critério de Medição	<p>1) Será medido por unidade de bateria fornecida (UN.);</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de bateria original e compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450, do fabricante Motorola;</p> <p>3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.</p>	
6	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.
Critério de Medição	<p>1) Será medido por unidade de Antena VHF fornecida (UN.);</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de Antena VHF compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450, do fabricante Motorola;</p> <p>3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.</p>	
7	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	<p>1) Será medido por unidade de bateria fornecida (UN.);</p> <p>2) O item remunera o fornecimento de bateria original e compatível com os rádios</p>	

ITEM	 DESCRIÇÃO	UN.
	modelos MOTOTRBO DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
8	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena VHF fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena VHF compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
9	Clipe de cinto para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de clipe de cinto fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de clipe de cinto compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
10	Carregador completo, fabricação nacional, para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de carregador completo fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de carregador completo nacional, compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEP 450 ou DGP 5550e, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
11	Microfones de mão para rádio móveis fixados da linha MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Microfone de mão fornecido (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Microfone de mão, compatível com os rádios modelos MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, do fabricante Motorola;	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.
	3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
12	Fonte de Alimentação para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Fonte de Alimentação fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Fonte de Alimentação, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
13	Antena Colinear para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por unidade de Antena Colinear fornecida (UN.); 2) O item remunera o fornecimento de Antena Colinear, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
14	Cabo coaxial RG213 para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por metro de cabo coaxial fornecido (M); 2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial RG213, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	
15	Conectores para rádio repetidora da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	
Critério de Medição	1) Será medido por conjunto de Conectores fornecidos (CJ); 2) O item remunera o fornecimento de cabo coaxial RG213, compatível com o rádio repetidora modelo MOTOTRBO SLR5100, do fabricante Motorola; 3) O item remunera a entrega dos produtos na sede administrativa da SAEC: Rua São Paulo 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP.	

6. DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA deverá dispor de profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico adequado para desenvolver os serviços especializados de manutenção preventiva e/ou corretiva nos radiocomunicadores digitais da SAEC.
- 6.2. A CONTRATADA deverá dispor de todos as ferramentas e instrumentações necessárias para desenvolver os serviços em bancada e atendimentos em campo;
- 6.3. A **CONTRATADA** deverá cumprir a legislação em vigor em relação às normas relativas à segurança e medicina do trabalho, ficando sob sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer danos pessoais consequentes da inobservância dessas obrigações. Incluem-se nessas obrigações, mas não se limitando a, manter atualizados documentos como PCMAT, PGR, PCMSO, LTCAT, SEESMT, EPI, EPC, CAT, etc., de acordo com a legislação trabalhista e previdenciária e dispositivos da legislação estadual e municipal correlata;
- 6.4. Todos os funcionários da **CONTRATADA** devem possuir e trabalhar com EPI's exigidos para o serviço;
- 6.5. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;
- 6.6. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão ser previamente autorizados pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**;
- 6.7. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento.
- 6.8. DO RELATÓRIO GERENCIAL DE SERVIÇOS:
 - 6.8.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas. O relatório deverá conter no mínimo:
 - 6.8.1.1. Data;
 - 6.8.1.2. Identificação do equipamento
 - 6.8.1.3. Identificações dos profissionais envolvidos;
 - 6.8.1.4. Serviços realizados e peças que foram substituídas.

7. DA GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

- 7.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia de 03 (três) meses das peças fornecidas contra defeitos de fabricação;

- 7.2. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que os serviços apresentarem;
- 7.3. Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA;
- 7.4. A Garantia **NÃO COBRIRÁ** defeitos provocados por descarga elétrica ou atmosféricas ou mau uso dos equipamentos.

8. DO PRAZO DE ATENDIMENTO NORMAL E EMERGÊNCIAL

- 8.1. O prazo de atendimento aos chamados de serviço em campo, para avaliação técnica da repetidora e seus acessórios, será de até 24 horas, salvo casos específicos de caráter de urgência, na qual o atendimento deverá ocorrer em até 02 horas após a abertura do chamado;
- 8.2. O horário para execução dos serviços será de segunda à sexta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC, salvo os casos específicos de caráter de urgência.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão solicitados após a finalização do atendimento dos chamados, manutenção corretiva ou preventiva e/ou fornecimento de peças, mediante apresentação e aprovação do relatório dos serviços executados;
- 9.2. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **28 DDL (vinte e oito dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

10. DA VALIDADE DO CONTRATO

- 10.1. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A Empresa Proponente deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, que comprovem: **Prestação de serviços de manutenção em radiocomunicadores digitais portáteis e rádio repetidora;**

11.1.1. O atestado deverá conter, no mínimo: Razão Social das empresas, CNPJ, endereço, data, nome de quem emitiu o atestado, assinatura e escopo do fornecimento;

11.2. Declaração de disponibilidade de equipamentos, ferramentas, instrumentos e pessoais técnicos especializados considerados essenciais para o cumprimento do objeto licitado.

12. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

- 12.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;
- 12.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;
- 12.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;
- 12.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;
- 12.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 8.666/93.

Catanduva, 11 de janeiro de 2023

LEANDRO CISCOTO

Eng. Eletricista

INFORMAR: Nome da empresa, CNPJ Endereço, Telefone Data, nome de quem orçou		OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE RADIOPROGRAMAÇÃO DIGITAL, LINHA MOTOTRBO, FABRICANTE MOTOROLA, UTILIZADO PELA SAEC			
		DATA: 11/01/2022			
ITEM	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios portáteis, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: DEP 450 ou DGP550e, Motorola	un.	25,0		R\$ 0,00
2	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádios móveis fixados, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos na Sede Administrativa da SAEC. Modelo do rádio: MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
3	Manutenção corretiva ou preventiva em bancada para rádio repetidora, incluso mão-de-obra e todas peças necessárias para o reparo. EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso transporte: retirada e devolução dos equipamentos. Modelo do rádio: MOTOTRBO SLR5100, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
4	Serviço de atendimento em campo para Manutenção Corretiva ou Manutenção Preventiva Anual para rádio repetidora e seus circuitos auxiliares. Incluso limpeza geral, reparos e ajustes técnicos, testes operacionais, EXCETO os acessórios dos itens 5 ao 15 dessa planilha abaixo; Incluso deslocamento, alimentação e estadia (se necessário); Prazo de atendimento normal: até 24 horas após abertura do chamado; Prazo de atendimento emergencial: até 02 horas após abertura do chamado. Atendimento no local em que se encontra instalada o rádio repetidora: Rua Olinda, n.º 1.141, Vila Santo Antônio, Catanduva/SP.	un.	8,0		R\$ 0,00
SERVIÇOS SUBTOTAL					R\$ 0,00
ITEM	ACESSÓRIOS/MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	V.UNITÁRIO	V. TOTAL
5	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.	15,0		R\$ 0,00
6	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DEP 450, Motorola	un.	6,0		R\$ 0,00
7	Bateria original para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
8	Antena VHF para rádios da linha MOTOTRBO DGP 5550e, Motorola	un.	1,0		R\$ 0,00
9	Clipe de cinto para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.	8,0		R\$ 0,00
10	Carregador completo, fabricação nacional, para rádios da linha DEP 450 ou DGP 5550e, Motorola	un.	5,0		R\$ 0,00
11	Microfone de Mão para Rádio móveis fixados da linha MOTOTRBO DEM300 e MOTOTRBO DGM 5000e, Motorola	un.	2,0		R\$ 0,00
12	Fonte de Alimentação para rádio repetidorada da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	1,0		R\$ 0,00
13	Antena Colinear para rádio repetidorada da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	1,0		R\$ 0,00
14	Cabo coaxial RG213 para rádio repetidorada da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	m	100,0		R\$ 0,00
15	Conectores para rádio repetidorada da linha MOTOTRBO SLR5100, Motorola (Repetidora)	un.	4,0		R\$ 0,00
MATERIAIS SUBTOTAL					R\$ 0,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 0,00